



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 82.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.526 DE 12 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 na seguinte funcional programática abaixo: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.171 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2181) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 20.000,00

(2186) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos...: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desd. Fonte Recursos: 1122 Convênio - Estado - FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 28.000,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na conta corrente/aplicação 041831160-8 do Banco Bannrisul.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com urnas funerárias e traslado no atendimento aos usuários de benefícios eventuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

12 07 23


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal